

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO DAVI LTDA
CNPJ nº 25.079.318/0001-30



LUIZ EMANUEL BATISTA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/2001, SOLTEIRO, EMPRASARIO, CPF nº 002.847.312-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6840362, órgão expedidor PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA BAURU, 92, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68040560, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AUTO POSTO DAVI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201446530, com sede Rodovia Santarém-cuiabá, KM 16, Lote 03 Lote 04 Lote 05 Lote 06, Cipoal Santarém, PA, CEP 68033010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.079.318/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; -
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
AR;

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. DAVI BATISTA LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1995, SOLTEIRO, EMPRASARIO, CPF nº 002.847.352-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6840360, órgão expedidor PC/PA - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA BAURU, 92, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68040560, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LUIZ EMANUEL BATISTA LIMA, detentor de 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio LUIZ EMANUEL BATISTA LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio DAVI BATISTA LIMA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81200000511300

Página 1



Certifico o Registro em 05/07/2022
Arquivamento 20000784812 de 05/07/2022 Protocolo 224598520 de 05/07/2022 NIRE 15201446530
Nome da empresa AUTO POSTO DAVI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 162250366371007

05/07/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3MOC9mS1_LAF0JPTEN6W9KLU1QZDZNC7FWCA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00284735230-DAVI BATISTA LIMA|00284731242-LUIZ EMANUEL BATISTA LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO DAVI LTDA
CNPJ nº 25.079.318/0001-30



Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:
DAVI BATISTA LIMA, com 300.000(Trezentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 300.000,00
(Trezentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAVI BATISTA LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SANTARÉM - PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SANTARÉM - PA, 5 de julho de 2022.

LUIZ EMANUEL BATISTA LIMA

DAVI BATISTA LIMA

Req: 81200000511300

Página 2



Certifico o Registro em 05/07/2022
Arquivamento 20000784812 de 05/07/2022 Protocolo 224598520 de 05/07/2022 NIRE 15201446530
Nome da empresa AUTO POSTO DAVI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 162250366371007

05/07/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx3M0C9mSI_LAf0JPTKNGM9R10TddzDZwE-7FwCI
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00284735230-DAVI BATISTA LIMA | 00284731242-LUIZ EMANUEL BATISTA LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO DAVI LTDA
CNPJ nº 25.079.318/0001-30



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00284735230-DAVI BATISTA LIMA | 00284731242- IUIZ EMANUEL BATISTA LIMA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX12M0C9mS1_LAF0JPTGNGWV9RILOT4dDZrC7fWCl

Página 3

Req: 81200000511300

05/07/2022



Certifico o Registro em 05/07/2022
Arquivamento 20000784812 de 05/07/2022 Protocolo 224598520 de 05/07/2022 NIRE 15201446530
Nome da empresa AUTO POSTO DAVI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 162250366371007



224598520

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO DAVI LTDA
PROTOCOLO	224598520 - 05/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

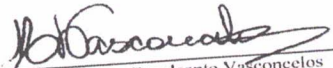
MATRIZ

NIRE 15201446530
CNPJ 25.079.318/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022
SOB N: 20000784812

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpF: 00284731242 - LUIZ EMANUEL BATISTA LIMA - Assinado em 05/07/2022 às 14:32:50

CpF: 00284735230 - DAVI BATISTA LIMA - Assinado em 05/07/2022 às 14:34:07


Maria De Fátima Cavaleante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

05/07/2022



Certifico o Registro em 05/07/2022
Arquivamento 20000784812 de 05/07/2022 Protocolo 224598520 de 05/07/2022 NIRE 15201446530
Nome da empresa AUTO POSTO DAVI LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 162250366371007



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ - 2023

NÚMERO: 3424

INSC. MUNICIPAL 5.4.51477	CNPJ / CPF 25.079.318/0001-30
IDENTIFICAÇÃO AUTO POSTO DAVI LTDA	
ENDEREÇO AVN CUIABA BR 163, KM 16 LOTE 03 LOTE 04 LOTE 05 LOTE 0 CIPOAL	
ITEM CTM 5	CNAE 4731-8/00
ATIVIDADE PRINCIPAL Comercio varejista de combustiveis para veiculos automotores	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NORMAL Segunda a Sexta: 07:00 as 19:00h Sábado: 07:00 as 19:00h Domingo: 07:00 as 12:00h	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO Horário Estabelecido pela ANP Funcionamento Ininterrupto.	
INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS 03.70.202.0016.001 RODOVIA SANTAREM CUIABA - BR 163 - COMUNIDADE CIPOAL, 15370 Q: B L: 03 A 06 EU - PLANALTO / CIPOAL	
EXPEDIÇÃO 12/06/2023	VALIDADE 31/12/2023



CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
GTIA1336757.5PCI.UGUAGTT

* A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarem.pa.gov.br
* Verificar anexo de atividades autorizadas para funcionamento

CONSULTA PÚBLICA POSTOS REVENDEDORES



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

Data emissão: 11/07/2023

Hora emissão: 14:39:04

TIPO POSTO: REVENDEDOR

DADOS GERAIS

Situação: EM OPERAÇÃO
Nº Autorizacao: PR/PA0199832
CNPJ: 25.079.318/0001-30
Razão Social: AUTO POSTO DAVI LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO DAVI RODOVIA
Número Despacho: ANP Nº 456
Data Publicação: 05/06/2020
Bandeira: IPIRANGA
Data Início: 05/06/2020

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA SANTAREM-CUIABA KM 16
Complemento: LOTE 03 LOTE 04 LOTE 05
Bairro: CIPOAL
Município: SANTAREM UF PA
CEP: 68033010

SÓCIOS

DAVI BATISTA LIMA

PRODUTOS

Produto	Tancagem (m3)	Bicos
GASOLINA C COMUM	20	4
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	10	4
ÓLEO DIESEL B S10 - COMUM	20	4
ÓLEO DIESEL B S500 - COMUM	60	4
ÓLEO DIESEL MARÍTIMO	10	4



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA
4º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR**

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Nº 311899

VALIDADE: 02/02/2024

Certificamos que a Edificação descrita teve seu processo de segurança contra incêndio e Emergência aprovado, por atender normas exigidas no Estado do Pará.

Razão Social: AUTO POSTO DAVI LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO DAVI RODOVIA
CNPJ/CPF: 25.079.318/0001-30
Proprietário / Sócio: DAVI BATISTA LIMA
CNAE: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
Lotação: N/A **Área:** 600.00 m² **Risco Incêndio:** MÉDIO
Endereço: RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ, Nº KM 16
LOTE 03 LOTE 04 LOTE 05 LOTE 06,
Bairro: CIPOAL **Cidade:** SANTAREM
Revenda de GLP: Sem Revenda de GLP
Observação: Revisão aprovada. Ocupação G-3 (Postos de abastecimentos) em conformidade com as normas técnicas do CBMPA de acordo com o relatório de vistoria.

Aprovações

SGT BM STALIN DE ALMEIDA BELO
MAJ BM JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA

Vistoriador
Homologador

17/02/2023
07/03/2023

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo Uso garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio pânico, bem como manter as características e a atividade previstas para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste AVCB, além da interdição da edificação.
3. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação, a qual prevê multa para a renovação realizada em atraso.

Para conferir sua autenticidade, acesse <https://sisgat.bombeiros.pa.gov.br> e informe o número de Certificado: 311899 e a data de emissão: 07/03/2023, ou utilize um leitor de QRCode no código acima para acessar o link de verificação automática.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO DAVI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.079.318/0001-30

Certidão nº: 68746093/2023

Expedição: 02/12/2023, às 11:18:35

Validade: 30/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO DAVI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.079.318/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.079.318/0001-30
Razão Social: AUTO POSTO DAVI LTDA
Endereço: ROD SANTAREM CUIABA KM 16 / CIPOAL / SANTAREM / PA / 68033-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309082210835358

Informação obtida em 02/12/2023 11:17:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTARIA

Nome: AUTO POSTO DAVI LTDA

Inscrição Estadual: 15.529.713-9

CNPJ: 25.079.318/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:57:12 do dia 07/12/2023

Válida até: 04/06/2024

Número da Certidão: 702023081266550-6

Código de Controle de Autenticidade: 5708EA9B.697E6F75.17FC746B.4A15DA21

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** AUTO POSTO DAVI LTDA**Inscrição Estadual:** 15.529.713-9**CNPJ:** 25.079.318/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:57:12 do dia 07/12/2023**Válida até:** 04/06/2024**Número da Certidão:** 702023081266551-4**Código de Controle de Autenticidade:** ADFDBA41.61A46E4A.A5C4E82D.D07A5C4F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

=====

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome Empresarial: AUTO POSTO DAVI LTDA
Insc Municipal .: 5.4.51477
CNPJ: 25.079.318/0001-30
Endereço: AVN CUIABA BR 163, KM 16 - CIPOAL

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo escrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarem.pa.gov.br".

Número da Certidão: 45432
Emitida em: 06 de Novembro de 2023, às 09:26:14
Válida até: 04 de Fevereiro de 2024
Código de Autenticidade: G3T3.T7U8.778.IC47

Observações:

- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome Empresarial: AUTO POSTO DAVI LTDA
Insc Municipal .: 5.4.51477
CNPJ: 25.079.318/0001-30
Endereço: AVN CUIABA BR 163, KM 16 - CIPOAL

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarem.pa.gov.br".

Número da Certidão: 45432

Emitida em: 06 de Novembro de 2023, às 09:26:14

Válida até: 04 de Fevereiro de 2024

Código de Autenticidade: G3T3.T7U8.778.IC47

Observações:

- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO DAVI LTDA
CNPJ: 25.079.318/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:19 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.

Código de controle da certidão: **C099.5E7A.1917.6FC0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de AUTO POSTO DAVI LTDA - EPP (AUTO POSTO DAVI RODOVIA), CNPJ 25.079.318/0001-30, residente em ROD. BR-163 (SANTAREM-CUIABA)M KM-18 - LOTES 03, 04, 05 E 06 - CIPOAL - 68.033-010 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

VICENTE
RODRIGUES
FILHO:18104

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES FILHO:18104
Dados: 2023.11.29
09:40:25 -03'00'

quarta-feira, 29 novembro, 2023

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 29/11/2023 09:39:53

CONTROLE: 11290910768912

Válida até 27/02/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra ([vicente.filho](http://www.vicente.filho))

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE SANTARÉM

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito, que pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal, em nome de AUTO POSTO DAVI LTDA - EPP (AUTO POSTO DAVI RODOVIA), CNPJ 25.079.318/0001-30, residente em ROD. BR-163 (SANTAREM-CUIABA)M KM-18 - LOTES 03, 04, 05 E 06 - CIPOAL - 68.033-010 - SANTAREM/PA, até a presente data.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

**VICENTE
RODRIGUES
FILHO:18104**

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES
FILHO:18104
Dados: 2023.11.29
09:38:22 -03'00'

quarta-feira, 29 novembro, 2023

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM

Certidão expedida gratuitamente em : 29/11/2023 09:37:39

CONTROLE: 11290910769674

Válida até 27/02/2024 00:00:00

Libra (vicente.filho)

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.079.318/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/06/2016
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DAVI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO DAVI RODOVIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD SANTAREM-CUIABA	NÚMERO KM 16	COMPLEMENTO LOTE 03 LOTE 04 LOTE 05 LOTE 06
CEP 68.033-010	BAIRRO/DISTRITO CIPOAL	MUNICÍPIO SANTAREM
UF PA		TELEFONE (93) 9109-5131
ENDEREÇO ELETRÔNICO STM.POSTODAVI@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/07/2023** às **14:50:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.529.713-9	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 25.079.318/0001-30	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201446530
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO DAVI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO AUTO POSTO DAVI RODOVIA		
SEDE CERAT SANTARÉM		
ENDEREÇO ROD SANTAREM-CUIABA, KM 16 CIPOAL LOTE 03 LOTE		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO SANTAREM	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 27/06/2016	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 13/04/2023 às 16:21:35 pelo Portal de Serviços da SEFA



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO DAVI LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA ALICE BATISTA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 002.847.332-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6840361, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA BAURU, 92, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68.040-560, BRASIL.

DAVI BATISTA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 002.847.352-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6840360, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA BAURU, 92, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68.040-560, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO POSTO DAVI LTDA e nome fantasia AUTO POSTO DAVI RODOVIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ, KM 16, LOTE 03 LOTE 04 LOTE 05 LOTE 06, CIPOAL, SANTARÉM, PA, CEP 68.033-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;-
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO EM GERAL;- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E
CÂMARAS-DE-AER;- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES;- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E
POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;- RESTAURANTES E SIMILARES;-
LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

1 Dona Maria

Maria Lima

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO DAVI LTDA**



4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
5611-2/01 - restaurantes e similares.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARIA ALICE BATISTA LIMA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;
DAVI BATISTA LIMA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAVI BATISTA LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

1 Davi Lima

Maria Alice

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO DAVI LTDA**



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão

Davi Lima

Maria Lima



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO DAVI LTDA**

resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SANTARÉM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SANTARÉM, 23 de junho de 2016.

Maria Alice Batista Lima

MARIA ALICE BATISTA LIMA
CPF: 002.847.332-96

DAVI Batista Lima

DAVI BATISTA LIMA
CPF: 002.847.352-30



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO DAVI LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARIA ALICE BATISTA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 002.847.332-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6840361, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA BAURU, 92, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68.040-560, BRASIL.

DAVI BATISTA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1995, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 002.847.352-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6840360, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA BAURU, 92, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68.040-560, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AUTO POSTO DAVI LTDA e nome fantasia AUTO POSTO DAVI RODOVIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ, KM 16, LOTE 03 LOTE 04 LOTE 05 LOTE 06, CIPOAL, SANTARÉM, PA, CEP 68.033-010.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER;- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;- RESTAURANTES E SIMILARES;- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

1 Davi Batista

Maria Alice

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO DAVI LTDA**



- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- MARIA ALICE BATISTA LIMA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;
- DAVI BATISTA LIMA, com 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DAVI BATISTA LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

1 Davi Lima
Maria Alice

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO DAVI LTDA**



Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão

David Bruno

Maria Lima



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
AUTO POSTO DAVI LTDA**

resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SANTARÉM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SANTARÉM, 23 de junho de 2016.

Maria Alice Batista Lima

MÁRIA ALICE BATISTA LIMA
CPF: 002.847.332-96

DAVI BATISTA LIMA

DAVI BATISTA LIMA
CPF: 002.847.352-30



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO DAVI LTDA

CNPJ nº 25.079.318/0001-30

DAVI BATISTA LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1995, - SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 002.847.352-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6840360, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA BAURU, 92, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68040560, BRASIL.

SIMEI MOTA BATISTA CHOCRON nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/07/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 404.147.442-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2552952, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA FELISBELO SUSSUARANA, 475, ALDEIA, SANTARÉM, PA, CEP 68040500, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AUTO POSTO DAVI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201446530, - com sede Rodovia Santarém-cuiabá, KM 16; Lote 03 Lote 04 Lote 05 Lote 06, Cipoal Santarém, PA, CEP 68.033-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.079.318/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARIA ALICE BATISTA LIMA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 002.847.332-96, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6840361, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA BAURU, 92, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP 68040560, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio(a) SIMEI MOTA BATISTA CHOCRON, detentor de 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) DAVI BATISTA LIMA transfere o valor de R\$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio MARIA ALICE BATISTA LIMA dando plena, geral e irrevogável quitação.



Maria Alice B. Lima



Req: 8180000038930

Página 1

Certifico o Registro em 22/02/2018
Arquivamento 20000553380 de 22/02/2018 Protocolo 186918119 de 22/02/2018
Nome da empresa AUTO POSTO DAVI LTDA NIRE 15201446530
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 62477300013151



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO DAVI LTDA

CNPJ nº 25.079.318/0001-30

O sócio(a) SIMEI MOTA BATISTA CHOCRON transfere o valor de R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), de suas quotas, direta e irrestritamente ao sócio MARIA ALICE BATISTA LIMA dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), fica assim distribuído:

DAVI BATISTA LIMA, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

MARIA ALICE BATISTA LIMA, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá DAVI BATISTA LIMA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio MARIA ALICE BATISTA LIMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



MARIA ALICE B. LIMA



Req: 8180000038930

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE AUTO POSTO DAVI LTDA

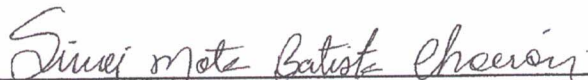
CNPJ nº 25.079.318/0001-30

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

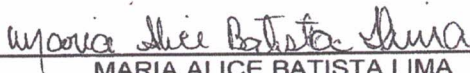
SANTAREM/PA, 30 de janeiro de 2018.



DAVI BATISTA LIMA
CPF: 002.847.352-30



SIMEI MOTÁ BATISTA CHOCRÓN
CPF: 404.147.442-68



MARIA ALICE BATISTA LIMA
CPF: 002.847.332-96



186918119

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO DAVI LTDA
PROTOCOLO	186918119 - 22/02/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201446530
CNPJ 25.079.318/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2018
SOB N: 20000553380



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

28/02/2018

1

Certifico o Registro em 22/02/2018

Arquivamento 20000553380 de 22/02/2018 Protocolo 186918119 de 22/02/2018

Nome da empresa AUTO POSTO DAVI LTDA NIRE 15201446530

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 62477300013151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1720362481



NOME
DAVI BATISTA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6840360 PC/PA

CPF
002.847.352-30 DATA NASCIMENTO
03/12/1995

FILIAÇÃO
WEST JAMES DIAS LIMA

JUCIMEI BATISTA LIMA



Nº REGISTRO
05986725931

PERMISSÃO
 ACC CAT. HAB.
AB

VALIDADE
13/12/2023 1ª HABILITACAO
28/01/2014

OBSERVAÇÕES

Área reservada para observações e rubricas.



LOCAL
SANTAREM, PA DATA EMISSAO
18/12/2018

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
59024768436
PA267508611

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1720362481

PARA CONTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia - CEP 68.040 - 540, Santarém - Pará
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2020/0000012

VALIDADE ATÉ : 04/03/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém - SEMMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 23, 30 e 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.938/1981, a Lei Complementar nº 140/2011, a Resolução CONAMA nº 237/1997 e o Código Ambiental do Município de Santarém - Lei nº 17.894/2004, concede a presente Licença ao empreendimento abaixo discriminado:

Nome/Razão Social: AUTO POSTO DAVI LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO DAVI RODOVIA

CNPJ/CPF: 25.079.318/0001-30

Inscrição Estadual 15.529.713-9

Endereço: Rodovia Santarém Cuiabá, Km 16, Lote 03 a 06, Cipoal, Santarém - Pará.

Processo nº: 2019.LO.0001042

Tipologia Licenciada: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Código da Tipologia: 32

Unidade de Medida: CAM: 120 m³

Porte: Grande

Potencial Poluidor/Degradador III

Localização da Atividade: Rodovia Santarém Cuiabá, Km 16, Lote 03 a 06, Cipoal, Santarém - Pará.

Coordenadas Geográficas: 2°33'33.80"S / 54°43'20.22"O

Responsável Técnico: Thiago Junio Costa Quaresma

ART Nº PA2020200470921

OBSERVAÇÕES:

- I. Atividade licenciada conforme Resolução COEMA Nº 120/2015 e Lei Municipal Nº 19.942/2015.
- II. Esta licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº 2020/055, datado de 20/02/2020 e do Parecer Jurídico nº 004/SEMMA/PGM/2020 datado de 02/03/2020.

OBRIGAÇÕES:

- Publicar a concessão da licença, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº 006, de 24 de janeiro de 1986;
- Solicitar a renovação da presente licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento;
- Esta Licença ou cópia autenticada da mesma deverá ser afixada em local visível e de fácil acesso.

Esta Licença é válida a contar da presente data, observadas as condicionantes constantes neste documento.

Santarém, 4 de Março de 2020.

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE MEIO AMBIENTE

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia - CEP 68.040 - 540, Santarém - Pará
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. Nº 2020/0000012

1 - Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados deverão ser procedidas de anuência da SEMMA e, ainda, mediante decisão motivada esta Secretaria poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, caso ocorra:

- Violação ou inadequação de qualquer condicionante, exigências ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- Superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Manter o nível de ruído conforme estabelece as normas técnicas da ABNT;
- É expressamente proibido depositar no solo quaisquer resíduos líquidos, gasosos ou sólidos, sem a comprovação de sua degradabilidade e da capacidade de autodepuração;

2 - Controles ambientais:

- Evitar eventuais transtornos aos vizinhos e ao meio ambiente, provocados por qualquer tipo de poluição;
- Realizar a carga e descarga dos produtos em horário e condições que não perturbem o sossego público;
- Apoiar projetos de Educação Ambiental promovidos pela SEMMA, Órgãos Públicos, ONGs, etc.

3 - Condições específicas:

Prazo: Período de validade da Licença

- Esta licença NÃO dispensa, e nem substitui os demais alvarás e/ou certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- Evitar em qualquer hipótese a poluição de vias públicas e do meio ambiente por resíduos sólidos e líquidos possivelmente gerados pela atividade;
- Qualquer mudança promovida no empreendimento deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental;
- Comunicar imediatamente à SEMMA a ocorrência de qualquer incidente que possa vir causar dano ambiental;
- Armazenar Resíduos Perigosos - Classe I em área impermeável, coberta e circundada por canaletes direcionados ao S.S.A.O da pista de abastecimento ou dentro da bacia de contenção impermeável;
- Destinar adequadamente os resíduos perigosos classe I (embalagens de produtos químicos, estopas, resíduo da caixa de areia e da separadora de água e óleo) por empresa especializada e devidamente licenciada. Estes resíduos deverão ser incinerados quando não houver outra destinação mais adequada, uma vez que não podem ser dispostos em aterro sanitário doméstico;
- O óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) deverá ser recolhido, periodicamente, por firma autorizada pela Agência Nacional do Petróleo ANP e devidamente licenciada;
- Os comprovantes de recolhimento do resíduo perigoso Classe 1 (Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC, resíduos do Sistema S.A.O, produtos ou objetos contaminados com óleo como filtro de óleo, serragem, estopas, flanelas, incluindo aqueles resultantes das embalagens de óleo recebidas, deverão ser arquivados na área administrativa do posto. Manter arquivados por um período mínimo de cinco anos;
- Realizar a limpeza e a manutenção preventiva dos sistemas de canaletas de contenção: (a) da área de abastecimento, (b) da área das descargas seladas à distância e da área dos respiros, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-los em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- Realizar a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção dos tanques, das descargas seladas à distância e sobre os tanques e das bombas, com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3, a fim de mantê-las em funcionamento adequado. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada; Realizar a limpeza e a manutenção preventiva do Sistema Separador de Água e Óleo S.S.A.O, com periodicidade mínima semanal e conforme ABNT/NBR 15.594-3, além de segregar os resíduos sólidos coletados em local apropriado, de acordo com NBR 12.235 e encaminhá-los para tratamento e destinação final mais adequada, por meio de empresa especializada e licenciada. Manter no local a Lista de verificação de manutenção (tabela 2 da ABNT/NBR 15.594-3) devidamente preenchida e atualizada;
- Realizar a limpeza e a manutenção dos demais equipamentos e acessórios de controle e segurança do posto, com a periodicidade instruída pelos fabricantes e Normas ABNT/NBR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Travessa Silva Jardim, nº 370, Aldeia - CEP 68.040 - 540, Santarém - Pará
(93) 3522 5452 E-mail: semma@santarem.pa.gov.br

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – L.O. Nº 2020/0000012

Prazo: 30 dias

- Apresentar cópia da publicação desta Licença no Diário Oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação.

Prazo: 60 dias

- Apresentar Habite-se SEMINFRA.

Prazo: Semestralmente

- Apresentar, semestralmente, Análise físico-química dos efluentes que são direcionados à rede de esgoto, após tratamento nos Sistemas Separadores de Água e Óleo (SAO). A coleta de amostras deverá ser realizada por técnico habilitado e realizado por laboratório certificado (Norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025:2005). O Laudo de Análise de Efluentes Líquidos do SAO deverá ser elaborado conforme Anexo 5 da Instrução Normativa IBRAM nº 213/2013.

Prazo: Anualmente

- Apresentar ao final de cada ano de exercício desta Licença o Relatório de Informação Ambiental - RIA, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, além do comprovante de recolhimento de taxa administrativa anual referente à atividade licenciada, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da Licença Ambiental, conforme Lei nº 20.285, de 07 de dezembro de 2017;
- A não apresentação do R.I.A., bem como o não recolhimento de taxa administrativa anual referente a atividade licenciada implica na suspensão ou cancelamento imediato da Licença de Operação, bem como instauração de procedimento administrativo.

I – Este documento ambiental só é válido para as condições acima até a data de **04/03/2024**, porém caso algum prazo estabelecido neste documento ambiental for descumprido, automaticamente este perderá sua validade;

II- Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade;

III - A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme Código Ambiental Municipal - Lei nº 17.894, Lei Estadual nº 5.887, Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008.

Santarém, 4 de Março de 2020.

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº008/2017 SEMGOF



Prefeitura Municipal de Santarém

AVENIDA DR. ANISIO CHAVES 853 - AEROPORTO VELHO - 68.030-290

CEP: 68040000 - SANTARÉM - PA

CNPJ: 05182233000176 - FONE: null

Manifesto do Documento

Doc Nº: SLA-001-00008148

Chave de autenticação do documento '9B87919A', gerado por ROSINETE no dia 04/03/2020 às 10:29:11. Para confirmar a autenticidade, consulte o documento utilizando a chave de autenticação.



Nome: VANIA MARIA AZEVEDO PORTELA
CPF: 625.***-**-25
Assinado 04/03/2020 às 11:32:11



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	AUTO POSTO DAVI LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		Início da atividade
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	27/06/2016
15201446530	25.079.318/0001-30	27/06/2016	
Endereço:	RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ, KM 16 LOTE 03 LOTE 04 LOTE 05 LOTE 06, CIPOAL, SANTARÉM, PA - CEP: 68033010		
OBJETO SOCIAL			
<ul style="list-style-type: none">- COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;- COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP);- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR;- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;- RESTAURANTES E SIMILARES;- LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUIZ EMANUEL BATISTA LIMA 002.847.312-42	300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
25/05/2021	20000713223		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX	CNPJ:	XXXXXX
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

224672800





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



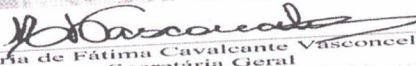
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	AUTO POSTO DAVI LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201446530	25.079.318/0001-30	27/06/2016	27/06/2016
Endereço:	RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ, KM 16 LOTE 03 LOTE 04 LOTE 05 LOTE 06, CIPOAL, SANTARÉM, PA - CEP: 68033010		

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 20 de Junho de 2022


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos

224672800



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 1690252486202 CPF SOLICITANTE: 163.310.442-72 NIRE: 15201446530 EMITIDA: 20/06/2022 PROTOCOLO: 224672800



AUTO POSTO DAVI LTDA EPPCNPJ: 25.079.318/0001-30

Inscrição Estadual 15.529.713-9: NIRE: 15201446530

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 a 31/12/2022

ATIVO

CERCULANTE	4.958.411,26 D
DISPONIVEL	129.359,14 D
CAIXA	129.359,14 D
CREDITOS	1.599.895,57 D
CLIENTES GERAIS	1.599.895,57 D
ESTOQUES	3.229.156,55 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA VENDAS	3.229.156,55 D
TOTAL DO ATIVOS	4.958.411,26 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando tanto no ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido. A importância de: **R\$ 4.958.411,26 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Santarém/PA, 31 de dezembro de 2022

JOSE NILSON
RODRIGUES DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
JOSE NILSON RODRIGUES DE
SOUSA
Dados: 2023.12.03 14:50:42 -03'00'

José Nilson Rodrigues de Sousa

Contador

CPF:163.310.442-72

CRC:0181070-6/PA

DAVI BATISTA
LIMA

Assinado de forma digital
por DAVI BATISTA LIMA
Dados: 2023.12.03 14:48:23
-03'00'

Davi Batista Lima

Empresária

CPF: 002.847.352-30

RG: 3056022 -PC/PA.



AUTO POSTO DAVI LTDA EPPCNPJ: 25.079.318/0001-30
Inscrição Estadual 15.529.713-9: NIRE: 15201446530
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 a 31/12/2022
PASSIVO

Salários a Pagar	28.425,85 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	789.454,79 C
IMPOSTOS A RECOLHER	789.454,79 C
PIS A RECOLHER	876,30 C
COFINS A RECOLHER	5.170,40 C
ICMSA RECOLHER	604,27 C
IRPJ – IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	163.608,72 C
CILL - CONTRIBUIÇÃO SOCIA A RECOLHER	619.195,10 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.642.583,84 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SODSCRITO CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.723.844,87 D
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	2.723.844,87 D
LUCROS ACUMULADOS	2.723.844,87 D
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO	6.066.428,71 C
LUCRO NO ECERCICO	6.066.428,71 C
TOTAL DO PASSIVO	4.958.411,26 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, totalizando tanto no ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido. A importância de: **R\$ 4.958.411,26 (Quatro Milhões Novecentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Vinte e Seis Centavos).**

Santarém/PA, 31 de dezembro de 2022

**JOSE NILSON
RODRIGUES DE
SOUSA**

Jose Nilson Rodrigues de Sousa
Contador
CPF:163.310.442-72
CRC:0181070-6/PA

Assinado de forma digital por
JOSE NILSON RODRIGUES DE
SOUSA
Dados: 2023.12.03 14:50:23

DAVI BATISTA LIMA

Davi Batista Lima
Empresária
CPF: 002.847.352-30
RG: 3056022 -PC/PA.

Assinado de forma digital por
DAVI BATISTA LIMA
Dados: 2023.12.03 14:48:42 -03'00'



AUTO POSTO DAVI LTDA EPPCNPJ: 25.079.318/0001-30

Inscrição Estadual 15.529.713-9: NIRE: 15201446530

	2022
Receita Bruta de Vendas ou Serviços	26.098.912,29
Receita de Vendas de Mercadorias	26.098.912,29
(=) RECEITA LIQUIDA DE VENDAS OU SERVIÇOS	26.098.912,29
(-) CUSTO DE BENS OU SERVIÇOS	
Custo das Mercadorias Vendidas	20.565.017,41
(=) Lucro Bruto	5.533.894,88
(-) Despesas Operacionais	749.558,04
Despesa com Pessoas Mão-de-Obra	308.873,10
Salários	61.186,17
Férias	62.577,90
FGTS	33.936,21
INSS	265.326,91
RESCISÃO CONTRATUAL	17.657,75
DESPESA ADMINISTRATIVAS	12.944,16
Pró-labore	12.944,16
DESPESAS TRIBUTARIAS	578.102,95
ICMS	604,27
PIS	1.429,59
COFINS	6.536,32
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	403.426,07
IRRF – IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	44.060,95
IRPJ – IMPOSTO DE RENDA PJ	109.999,58
PARCELAMENTOS	12.046,17

Reconhecemos a exatidão do Presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro 2022:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Santarém/PA, 31 de dezembro de 2022

JOSE NILSON
RODRIGUES DE
SOUSA

Assinado de forma digital por
JOSE NILSON RODRIGUES DE
SOUSA
Dados: 2023.12.03 14:49:58 -03'00'

José Nilson Rodrigues de Sousa

Contador

CPF:163.310.442-72

CRC:0181070-6/PA

DAVI BATISTA
LIMA

Assinado de forma digital por
DAVI BATISTA LIMA
Dados: 2023.12.03 14:48:58 -03'00'

DAVI BATISTA LIMA

Empresária

CPF: 002.847.352-30

RG: 3056022 -PC/PA.



AUTO POSTO DAVI LTDA EPPCNPJ: 25.079.318/0001-30
Inscrição Estadual 15.529.713-9: NIRE: 15201446530
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2022 a 31/12/2022

I L C – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILC = $\frac{4.958.411,26}{1.315.827,42} = 3,77$

I L G – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ILG = $\frac{4.958.411,26}{1.315,827,42} = 3,77$

G I – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

GE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

GE = $\frac{1.315.827,42}{4.958.411,26} = 0,27$

GC = GRAU DE CAPITALIZAÇÃO PRATIMÔNIO LÍQUIDO

GC = $\frac{3.642.583,84}{4.958.411,26} = 0,73$

Santarém/PA, 31 de dezembro de 2022

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

JOSE NILSON
RODRIGUES DE SOUSA

Assinado de forma digital por JOSE
NILSON RODRIGUES DE SOUSA
Dados: 2023.12.03 14:49:38 -03'00'

José Nilson Rodrigues de Sousa

Contador

CPF:163.310.442-72

CRC:0181070-6/PA

DAVI BATISTA
LIMA

Assinado de forma digital por
DAVI BATISTA LIMA
Dados: 2023.12.03 14:49:16 -03'00'

Aldalena da Gama Farias Batista

Empresária

CPF: 940.122.292-49

RG: 7869469 -PC/PA.